

EDITAL FALÊNCIA

EDITAL – RELAÇÃO DE CREDORES, (art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05) com prazo de 10 dias para impugnação contra a relação de credores (art. 8º da Lei 11.101/05), expedido nos autos da ação da Falência da **FREIRE E FERREIRA MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA e HUGO AUGUSTO GOMES FREIRE - ME. PROCESSO Nº 0027303-93.2016.8.17.2001.**

O Excelentíssimo Senhor Doutor Lauro Pedro dos Santos Neto, MM. Juiz de Direito da 13ª Vara Cível – Seção B, da Comarca de Recife, do Estado de Pernambuco, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, o Administrador Judicial, com base nas informações contidas no edital do art. 99, §1º, nos documentos que lhe foram apresentados pelos credores, na forma do caput do artigo 7º da Lei 11.101/05, analisou as divergências e habilitações de crédito apresentadas pelos credores. Os valores dos créditos atribuídos a cada credor seguem consolidados na relação abaixo:

RELAÇÃO DE CREDORES: CREDITORES CONCURSAIS: CLASSE ART. 83, I – 01 CREDOR – TOTAL R\$ 22.533,24: NIEDJA LUANA DA SILVA R\$ 22.533,24. **CLASSE ART. 83, I (RESERVA DE VALOR) – 01 CREDOR – TOTAL R\$ 1.344,27:** MUNICÍPIO DO RECIFE R\$ 1.344,27. **CLASSE ART. 83, III – 01 CREDOR – TOTAL R\$ 85.020,40:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO R\$ 85.020,40. **CLASSE ART. 83, III (RESERVA DE VALOR) – 01 CREDOR – TOTAL R\$ 5.039,91:** MUNICÍPIO DO RECIFE R\$ 5.039,91. **CLASSE ART. 83, VI – 13 CREDITORES – TOTAL R\$ 258.285,49:** ABC COMPONENTES HID LTDA R\$ 2.391,74; ART METAIS R\$ 39.457,53; BANCO SANTANDER S.A R\$ 72.834,98; BRH SULFLEX INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE BO R\$ 37.473,88; CONQUEST INFORMATICA LTDA R\$ 440,00; HEBERFLEX R\$ 495,60; IND COM PLASTICOS IBIRA LTDA R\$ 2.435,90; L H B COM SERV R\$ 32.101,22; NEWMANG INDUSTRIA E COMERCIO DE R\$ 1.972,51; PORTELA R\$ 11.669,50; PORTOPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTI R\$ 17.314,35; REINALDO DOS SANTOS MANGUEIRAS R\$ 4.575,00; WURTH BRASIL R\$ 35.123,28. **CLASSE ART. 83, VII – 01 CREDOR – TOTAL R\$ 31.114,48:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO R\$ 31.114,48. **CLASSE ART. 83, VII (RESERVA DE VALOR) – 01 CREDOR – TOTAL R\$ 962,65:** MUNICÍPIO DO RECIFE R\$ 962,65. **CLASSE ART. 124 – 01 CREDOR – TOTAL R\$ 59.833,35:** SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO R\$ 59.833,35. **CLASSE ART. 124 (RESERVA DE VALOR) – 01 CREDOR – TOTAL R\$ 3.426,33:** MUNICÍPIO DO RECIFE R\$ 3.426,33. Nos termos do Artigo 8º da Lei nº 11.101/05, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, a empresa em falência ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca de Recife – Seção B, impugnação contra relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. Nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei 11.101/05, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso, em horário comercial, aos documentos que fundamentaram a apreciação de divergências e habilitações de crédito, nas dependências do escritório da Administradora Judicial, situada na Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440, Recife, Pernambuco, telefone (81) 3231-7665. Para esta finalidade, solicita-se que os interessados entrem em contato por e-mail: contato@vivanteaj.com.br. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Recife, 09 de dezembro de 2022.